

PROVAS DE ACESSO AO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE S. JOSÉ DA GUARDA

Regulamento para o acesso ao CMSJG no ano letivo 2021/22, segundo o modelo da ANQEP 2019

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A pré-inscrição no Conservatório de Música de S. José da Guarda implica o conhecimento e aceitação do presente regulamento, bem como do Regulamento Interno.
- 1.2. Os novos alunos podem inscrever-se em cinco Regimes de Frequência, de acordo com a sua idade, ano de escolaridade ou objectivos:
 - 1.2.1. Pré-escolar de música: Max & Mia e/ou Instrumento;
 - 1.2.2. Curso Básico de Música 1º ciclo (iniciações): correspondente ao 1.º ciclo do ensino básico;
 - 1.2.3. Curso Básico de Música em regime Articulado ou Supletivo: correspondente aos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
 - 1.2.4. Curso Secundário de Música em regime Articulado ou Supletivo;
 - 1.2.5. Curso Livre de Música ou Dança.
- 1.3. A admissão de alunos está condicionada à existência de vaga e aos resultados obtidos nas provas de acesso, quando requeridas.
- 1.4. O acesso aos Regimes Pré-Escolar e Livre não implica a realização de quaisquer provas de admissão, ainda assim, estão sujeitos à existência de vagas.
- 1.5. A decisão do Júri das provas é soberana e inapelável.
- 1.6. Devido aos actuais condicionamentos derivados da pandemia COVID-19, não garantimos, à partida, a realização de uma sessão de demonstração de instrumentos na antes das provas de acesso. Caso haja essa possibilidade, entraremos em contacto;
- 1.7. Na página de internet do Conservatório dispomos de uma seleção de vídeos demonstrativos dos instrumentos musicais, possibilitando aos alunos o acesso à visualização e audição de todos os instrumentos musicais, para que a escolha do instrumento seja, de facto, uma escolha baseada em algum conhecimento prévio. Publicaremos a partir de junho várias apresentações dos instrumentos musicais realizadas pelos nossos alunos e professores.
- 1.8. Após a divulgação de resultados das provas, os alunos têm 5 dias úteis para realizar a matrícula, presencialmente, na portaria do Conservatório.

- 1.9. Qualquer outra situação não prevista no presente regulamento será da competência da Direção Pedagógica, que pode ser contactada através do e-mail conservatoriodaguarda@gmail.com.
- 1.10. Este regulamento pode ser alvo de revisão resultante de legislação entretanto aprovada e publicada pelo Ministério da Educação.
- 1.11. No que respeita às normas de saúde, higiene e segurança, este regulamento foi elaborado em conformidade com as recomendações DGS.

2. ADMISSÃO DE ALUNOS NO CURSO BÁSICO DE MÚSICA (1º CICLO) - INICIAÇÕES

- 2.1. As vagas para o regime de Iniciação só serão preenchidas após a admissão dos alunos do 2º e 3º ciclo do Curso Básico de Música e do Curso Secundário de Música;
- 2.2. Devido aos actuais condicionamentos derivados da pandemia COVID-19, a seriação será realizada através do resultado de uma breve prova de aptidão musical realizada no âmbito da entrevista com o aluno e Encarregado de Educação.
- 2.3. Esta prova será agendada para o dia 15 de julho.
- 2.4. Os candidatos receberão o agendamento por e-mail no dia 13 de junho.

3. ADMISSÃO DE ALUNOS NO CURSO BÁSICO DE MÚSICA - 5º ANO

- 3.1. Os alunos candidatos ao 5º ano (internos e externos), em regime Articulado ou Supletivo, terão que realizar uma prova de acesso que, segundo o modelo disponibilizado pela ANQEP, pretende avaliar:
 - O ouvido musical;
 - A coordenação motora;
 - A capacidade de reprodução de padrões rítmicos e melódicos.
 - Os conhecimentos específicos na área da música, nomeadamente, ao nível da formação musical onde serão avaliados, entre outras, competências de:
 - Reconhecimento de trechos musicais (rítmico/melódicos) de dificuldade reduzida;
 - Reconhecimento e escrita de trechos rítmicos de dificuldade reduzida;
 - Identificação de figuras musicais e notas musicais.
- 3.2. A prova terá dois momentos, escrito e oral, que serão realizados em pequenos grupos de 4 alunos (escrito) e individualmente (oral), de forma presencial, na presença de um Júri nomeado para o efeito;
- 3.3. A prova escrita tem a duração de 30 minutos e a prova oral tem a duração de 15 minutos, segundo o agendamento prévio enviado pelo Conservatório.
- 3.4. Os alunos devem comparecer 10 minutos antes da hora marcada.
- 3.5. Durante a realização das provas serão garantidas todas as questões de higiene e segurança para alunos, membros do Júri e funcionários;
- 3.6. Não é permitido o acesso dos Encarregados de Educação ao interior do Conservatório durante todo o dia das provas;
- 3.7. Para todos os alunos é obrigatório o uso de máscara de proteção, bem como o cumprimento dos percursos estabelecidos;

- 3.8. As provas de acesso ao 5º ano **realizam-se no dia 14 de julho**;
- 3.9. Os alunos serão colocados nos horários das provas, por ordem alfabética, de acordo com as pré-inscrições realizadas até **10 de julho**. Todas as pré-inscrições recebidas depois de 10 de julho serão colocadas nos horários seguintes e por ordem de entrada da pré-inscrição.
- 3.10. Os horários discriminados de realização das provas serão enviados por e-mail no dia 11 de julho para quem realizou a pré-inscrição até ao dia 10 de julho.
- 3.11. Os Encarregados de Educação receberão um documento que resume as condições necessárias à frequência do Conservatório, o qual deverá ser assinado no acto da matrícula.
- 3.12. Serão lecionadas presencialmente duas aulas para explicar e treinar os conteúdos das provas, nos dias 12 e 13 de julho, às 17h;
- 3.13. Os alunos candidatos à frequência do Ensino Básico em Regime Supletivo estão sujeitos à compatibilidade de horários da turma do Regime Articulado do mesmo ano, podendo ser posteriormente anulada a matrícula por falta de horário compatível.
- 3.14. Os alunos candidatos à frequência do 5º ano em Regime Articulado concorrem diretamente com os alunos externos que pretendem frequentar o Regime Articulado/Supletivo noutros anos letivos (do 6º ao 9º ano).
- 3.15. As mudanças de regime de frequência entregues **até ao dia 10 de julho**, de alunos internos que queiram transitar do regime Supletivo para o regime Articulado, têm prioridade na contabilização de vagas e seriação de novos alunos do regime articulado.
- 3.16. As transferências de alunos do regime articulado oriundos de outros conservatórios, estão sujeitas à existência de vaga após a realização do presente concurso de admissão.
- 3.17. A seriação é realizada em lista única entre todos os candidatos à frequência do Curso Básico de Música, depois de colocadas as mudanças de regime.
- 3.18. A classificação final das provas será expressa na escala de 0 a 100 pontos.
- 3.19. O número total de vagas e o número de vagas por instrumento será publicado até dois dias úteis antes da realização das provas de admissão.
- 3.20. Os alunos que não consigam vaga no Regime Articulado financiado poderão matricular-se no Regime Articulado auto-financiado até ao limite máximo de alunos por turma no Agrupamento de Escolas e no Conservatório.
- 3.21. Sempre que se verificarem situações de não efetivação da matrícula de candidatos admitidos, os candidatos aptos, não admitidos por insuficiência de vagas, serão chamados por ordem decrescente de classificação, desde que tenham vaga na turma/ano ao qual se candidatam no Agrupamento de Escolas e no Conservatório.

4. ADMISSÃO DE ALUNOS NO CURSO BÁSICO - DO 6º ANO AO 9º ANO

- 4.1. As matrizes de acesso ao 6º ano e seguintes estão disponíveis, para consulta de todos os interessados, em dossier próprio na portaria do Conservatório.
- 4.2. Os alunos externos que não tenham frequência do Ensino Artístico Especializado oficial noutro Conservatório bem como os alunos do Curso Livre, que se candidatem à frequência do Regime Articulado ou Supletivo, terão que realizar uma prova de conhecimentos musicais de nível equivalente ao do ano anterior ao qual se candidatam.

- 4.3. A prova referida no ponto anterior implica obrigatoriamente dois momentos:
 - 4.3.1. Prova de Formação Musical (50 pontos/100), agendada para **13 de julho 2021, às 10h:**
 - 4.3.1.1. Teste escrito (25 pontos /100);
 - 4.3.1.2. Teste oral (25 pontos /100);
 - 4.3.2. Prova de Instrumento (50 pontos /100), agendada para **13 de julho, às 14h:**
 - 4.3.2.1. Domínio técnico (25 pontos /100);
 - 4.3.2.2. Domínio musical e expressivo (25 pontos/100).
- 4.4. É obrigatória a aprovação em cada uma das provas mencionadas no ponto anterior.
- 4.5. A classificação final da prova será expressa na escala de 0 a 100 pontos.
- 4.6. A seriação dos candidatos será realizada em lista única entre todos os alunos candidatos à frequência do Curso Básico de Música.
- 4.7. Os alunos candidatos à frequência do Ensino Básico em Regime Supletivo estão sujeitos à compatibilidade de horários da turma do Regime Articulado do mesmo ano, podendo ser posteriormente anulada a matrícula por falta de horário compatível.
- 4.8. Os alunos que não consigam vaga no Regime Articulado financiado poderão matricular-se no Regime Articulado auto-financiado desde que tenham vaga na turma do Conservatório e na turma da escola regular.
- 4.9. Os alunos não admitidos por falta de vaga no Regime Articulado/Supletivo podem inscrever-se no Regime Livre.

5. ADMISSÃO DE ALUNOS NO CURSO SECUNDÁRIO

- 5.1. Os candidatos à frequência do Curso Secundário de Música terão que obedecer aos critérios inscritos na Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto.
- 5.2. O acesso ao Curso Secundário em Regime Articulado ou Supletivo, para alunos internos e externos, faz-se através da realização das seguintes provas:
 - 5.2.1. Prova de Formação Musical, conforme matriz presente em dossier disponível para consulta na portaria do CMSJG.
 - 5.2.2. Prova de Instrumento, conforme matriz presente em dossier disponível para consulta na portaria do CMSJG.
- 5.3. O resultado final será calculado utilizando a fórmula: Resultado Final = 50% da classificação da Prova de Formação Musical (25% da classificação do teste escrito + 25% da classificação do teste oral) + 50% da classificação da Prova de Instrumento.
- 5.4. Todas as classificações serão expressas na escala de 0 a 100 pontos.
- 5.5. A seriação é realizada através do resultado final obtido na prova de acesso.
- 5.6. Este concurso tem carácter eliminatório para classificações inferiores a 50 pontos/100 em qualquer uma das provas realizadas.
- 5.7. As provas de acesso ao Curso Secundário de Música realizam-se no dia 29 de junho, prova de Instrumento, e no dia 30 de junho, prova de Formação Musical.
- 5.8. Os alunos têm, até ao último dia de aulas do 3º período, que manifestar o interesse em concorrer ao Curso Secundário de Música. Este procedimento é realizado através de e-mail dirigido a

conservatoriodaguarda@gmail.com, ou, para alunos internos, através da renovação on-line da matrícula.

- 5.9. Os alunos admitidos que não tenham cabimento no Regime Articulado/Supletivo financiado podem inscrever-se no Regime Articulado/Supletivo auto-financiado, desde que cumpram os requisitos legais para a frequência do Curso Secundário de Música impostos pela Portaria n.º229-A/2018 de 14 de agosto.
- 5.10. As vagas para o ano letivo 2020/21 são as correspondentes, em natureza e número, às vagas dos alunos que concluem o Curso Secundário, salvo alteração dos contratos de financiamento.
- 5.11. A distribuição geral das vagas do Contrato de Patrocínio dará sempre prioridade aos alunos candidatos à frequência do Curso Secundário que se inscrevam nos prazos acima indicados.

Aprovado em Reunião do Conselho Pedagógico de 19 de maio de 2020

Guarda, 19 de maio de 2021